



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de renovação por 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2021, celebrado entre este Regional e a empresa IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assistência e suporte preventivos e corretivos nos Grupos Geradores do TRE/AL, conforme Despacho AGC 1605527.

O valor mensal contratado, por cada gerador, corresponde a R\$ 472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e anual a R\$ 5.666,40 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Considerando a supressão da manutenção do gerador localizado no Edifício da Praça Sinimbu, devido a sua substituição por novo equipamento, por ora, sob a responsabilidade da empresa que realiza obras no local, o valor mensal do contrato (Edifício-sede e FEM) corresponde a R\$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e anual a R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Os autos foram encaminhados pelo Senhor Secretário de Administração para aferição da vantajosidade na prorrogação da contratação, bem como para atualização das certidões habilitatórias - Despacho GSAD 1613207.

Para tanto, solicitamos proposta de preço a diversos potenciais fornecedores, bem como buscamos, no Portal Nacional de Contratações Públicas, propostas vencedoras de licitações de objetos semelhantes, resultando nas documentações presentes nos eventos 1615076 (Technology), 1625223 (TJ-SP) e 1625360 (TRF 6ª Região), **que demonstram ser vantajosa a renovação da avença.**

Juntamos aos autos certidões atualizadas da empresa - 1625386.

À deliberação superior.

Respeitosametne.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/10/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1625388** e o código CRC **085EAF97**.

0011212-16.2020.6.02.8000

1625388v1